



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

DATA - Período de 20 a 22 de julho de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, Juiz do Trabalho Substituto vinculado, no exercício da titularidade da Vara, Dra. Roberta de Andrade Ribeiro, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários. Registre-se o não comparecimento, embora de férias, da Excelentíssima Juíza Titular.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados no mês de junho e julho de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Maria Teresa Neiva Moreira e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Roberta De Andrade Ribeiro	Diretora de Secretaria
Ana Paula Baesso Valetim	Técnico Judiciário
Alexandre Pinheiro Coe	Secretário de Audiência
Antônia Erismar Pinheiro Vasconcelos	Auxiliar Especializado
Augusto Rodrigues Leite	Analista Judiciário
Cynthia Magalhães Moreno	Assist. Administrativo
Euvaldo Ferreira Gomes	Assist. Administrativo
Francisca Jeane De Andrade R. Vieira	Assistente de Juiz
Francisco Alves De Freitas	Técnico Judiciário
Geraldo Hermes De Oliveira Leitão	Coordenador de Serviço
Maria Reneide Fernandes Vieira	Assistente de Juiz
Renata Cláudia Brito B. Vasconcelos	Auxiliar Especializado
Robério Silva De Araújo	Técnico Judiciário
Juliana De Almeida Paz	Estagiária
Rodrigo Sampaio Teles	Estagiária

Elaine Maria Sousa Frota	Estagiária
Ana Ingrid Freitas De Moraes	Primeiro Passo
Diény Aparecida Nunes Da Silva	Primeiro Passo
Iago Carlos De Sousa	Primeiro Passo

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a junho de 2011:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	334	1849	0	1738	445	94%
2010	445	1682	0	1799	328	107%
Jan a jun/11	328	1037	0	786	579	76%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

Observação:

1) No período de janeiro a maio de 2011, a Vara não vem cumprindo a determinação do CNJ (meta 3) de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas.

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	2508	566	4	89	0	2981	16%
2010	2981	470	3	333	0	3116	71%
Jan a jun/11	3116	490	1	107	0	3498	22%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	638	199	27	810	14%
2010	910	432	293	949	68%
Jan a jun/11	949	204	52	1101	25%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	486	222
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	191	152
3-Processos em carga fora do prazo	08	57
4-Processos aguardando expedição de precatórios	01	01
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	02
6-Petições pendentes de juntada	32	43

7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	01
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	86	05
9-Processos sobrestados	00	56
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	66	34
11-Processos conclusos para julgamento - execução	19	01
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	137	175
13-Processos aguardando despacho	1373	801
14-Processos aguardando transcurso de prazo	618	689
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	273	140
16-Processos aguardando expedição de notificação	975	689
17-Processos aguardando expedição de alvarás	17	13
18-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	14	13
20-Aguardando consulta BACENJUD	00	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	276	*
22-Aguardando consulta SIARCO	89	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	287	*
24-Aguardando expedição de ofício	212	*

*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 638 (seiscentas e trinta e oito) petições/mês. O saldo de processos aguardando despacho é de 1.373 (mil trezentos e setenta e três). Portanto, confrontando a quantidade de petições que ingressam na vara com o item 13 acima, concluiu a Corregedoria que está havendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	47	43
2-Aguardando expedição de mandado	36	26
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	22	*
4-Aguardando expedição de precatórios	16	09
5-Aguardando expedição de RPV	00	20
6-Aguardando juntada de petição	04	07
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	01
8-Aguardando expedição de carta precatória	10	48
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	43	32
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	36	23
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	29	22
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	92	60
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	119	01
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	54	08
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	23	05
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	128	35
17-Resolução da lide Rito Ordinário	219	131
18-Aguardando despacho	25	26
19-Processos sobrestados	00	329

20-Aguardando transcurso de prazo	30	108
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	16	111
22-Aguardando expedição de alvarás	16	50
23-Processos em carga fora do prazo	28	175
24-Aguardando consulta BACENJUD	00	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	15	*
26-Aguardando consulta SIARCO	11	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	36	*
28-Aguardando expedição de ofício	35	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Independente do rito, são liquidadas as sentenças exaradas pelos Magistrados lotados na Vara e unas as audiências do rito sumaríssimo;

b) 84 (oitenta e quatro) processos encontram-se conclusos aos Magistrados que atuaram na Vara, dos quais, 43 (quarenta e três) aguardam julgamento há mais de 30 (trinta) dias;

c) O Excelentíssimo Juiz substituto vinculado ainda não regularizou o recadastramento do seu certificado digital junto à Caixa Econômica Federal, para acessar o sistema INFOJUD;

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	00%	08%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	50%	56%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Utilização do provimento conjunto nº 09/2009	SIM	SIM

-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 01/11	SIM	*
-Certidão de arquivamento provisório - CPCGJT	SIM	NÃO
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Utilização do sistema AUD	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6 concluiu-se que, com exceção dos prazos de audiência de continuação, resolução da lide, expedição de notificação e de despacho, os serviços cartorários oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria;

b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor concedeu prazo ao Juízo para se manifestar acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6. A Senhora Diretora manifestou-se justificando que, com relação ao número de 1373 processos aguardando despacho, e o prazo médio da expedição de mandados e notificações ter aumentado nesta correição, tal se deu em virtude do cumprimento ao determinado na correição anterior, de que fossem retirados do arquivo provisório, bem como do sobrestamento, mais de 1.500 (hum mil e quinhentos) processos que estavam parados na secretaria e retornaram para a fase de execução, razão pela qual a quantidade de processos tramitando nesta Secretaria aumentou consideravelmente. Já com relação ao prazo médio para a expedição de precatório, a Vara gostaria de justificar que, por alguns meses, esta Secretaria ficou impossibilitada de expedir precatórios em razão de problemas na tela de expedição dos mesmos no sistema. Em relação aos prazos de conclusão para julgamento, audiências de continuação e resolução da lide, a Exma. Juíza do Trabalho Titular solicitou, antes das férias, que constasse na Ata de Correição que, durante o ano de 2011, o Juiz Substituto vinculado a esta Vara foi designado para atuar em outra unidade, tendo a Magistrada titular atuado praticamente só.

7. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	74%	116%	101%
2-Redução estoque de processos/Execução não fiscal	22%	7,9%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07 (quantidade)	11	29	00

Observações:

1) A corregedoria constatou inconsistência entre os saldos do boletim estatístico e a quantidade física de processos existentes, principalmente em relação à execução;

2) Na apuração da movimentação processual e das metas do quadro sinótico 7, houve alteração na metodologia, passando-se a desconsiderar os valores remanescentes de anos anteriores.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 O acompanhamento dos processos do arquivo provisório é realizado de maneira diária e eficaz e, quando decorrido o prazo de 365 dias, é feita a retomada da execução com a utilização de todas as ferramentas de execução.

9.2 Boas práticas:

- No Termo de Conciliação já consta que a reclamada, em caso de descumprimento do acordo, dá-se por citada e que será efetuado o bloqueio BACEN-JUD. Em sendo descumprido ou não havendo o comprovante do recolhimento previdenciário, independentemente de despacho, os autos são encaminhados para o BACEN-JUD;
 - No termo de conciliação já consta a planilha de cálculos da parcela previdenciária;
 - Quando o bloqueio BACEN-JUD é infrutífero, coloca-se apenas uma certidão e o processo é movimentado para cumprimento do próximo despacho, sem que se faça nova conclusão;
 - Na ata de audiência, caso haja necessidade de perícia, já consta a designação do perito e a intimação da empresa para efetuar o depósito do adiantamento;
 - As citações previdenciárias são feitas por notificação, não havendo mais necessidade de expedição de mandado de citação, que somente é expedido se o AR não for devolvido;
 - A grande maioria dos despachos prolatados por este Juízo determina a realização de diversos expedientes, visando, desta forma, a celeridade processual;
- Todos os processos da Vara estão tramitando normalmente, não havendo separação por execução previdenciária ou processos arquivados provisoriamente sem tempo determinado.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram cumpridas.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 Rigor quanto aos prazos de audiência de continuação no rito ordinário e de resolução da lide de ambos os ritos, objetivando a redução dos mesmos aos patamares registrados nos itens 11 a 17 da correição anterior, conforme consignado no quadro sinótico 4, acima;

11.1.2 Máximo rigor na observação dos prazos legais para julgamento dos processos que se encontram sob a responsabilidade dos Magistrados que atuaram nesta Unidade Jurisdicional;

11.1.3 O Senhor Corregedor destaca a importância da redução, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, da quantidade de processos conclusos para despacho, de modo a reduzir tal quantidade à proporção máxima da média/mês de petições (638) que ingressam na unidade jurisdicional;

11.1.4 Redução da quantidade de processos aguardando expedição de notificação, de sorte a manter prazo médio de, no máximo, 30 (trinta) dias para a consecução de tal providência;

11.1.5 Que sejam empreendidos esforços, por parte do Excelentíssimo Juiz substituto vinculado à Vara, no sentido de tornar operacional o sistema INFOJUD;

11.1.6 Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Excelentíssima Juíza titular reveja a situação de todos os 3.498 (três mil quatrocentos e noventa e oito) processos pendentes de execução, conforme boletim estatístico ref. a junho de 2011, separando as execuções encerradas daquelas em andamento na vara.

11.1.7 Que os Magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial a meta 3 para 2011.

11.2 Recomendações:

11.2.1 Que a Diretora de Secretaria envie novamente expediente à Divisão de Serviços de Tecnologia da Informação, com cópia à Secretaria da Corregedoria e à Secretaria Geral da Presidência, expondo seus principais entraves quanto ao boletim estatístico em relação ao sistema SPT1, descompassos que tornam o seu sistema informatizado incompatível com a realidade da vara.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e, em especial, ao Excelentíssimo Juiz substituto vinculado, na titularidade da Vara, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, à Dra. Roberta de Andrade Ribeiro, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pela presteza para com os integrantes da Corregedoria. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

Anexo I
Gráficos dos expedientes correicionados











